



Resolução do Conselho Nacional de Justiça autoriza adoção de medidas para implementar o “Juízo 100% Digital”



O Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, autorizando o Poder Judiciário a implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça por meio da informatização do processo judicial. Para tanto, deverá considerar as diretrizes contidas na Resolução CNJ n. 185/2013, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como sistema informatizado de processo judicial no Poder Judiciário.

Os Tribunais deverão adotar as medidas necessárias à implementação do “Juízo 100% Digital”, de modo que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores. As unidades jurisdicionais não terão a sua competência alterada em razão da adoção do “Juízo 100% Digital”.

Aniversariantes

Hoje: Katia Victor Alves (5ª Vara), Carmen Valéria Boulhosa Dominguez dos Santos (8ª Vara), Anderson Santos da Conceição (Feira De Santana), José Marcelo da Silva (Irecê), Daniele Vitoria Reis Silva (5ª Vara) e Rebeca Almeida Fernandes (Vitória da Conquista).

Amanhã: Claudia Ferreira Rivera Duran (Numan), Elton José Falcão de Souza (Eunápolis) e Bruno de Jesus Santos (AVI)

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Fotos, distribuição, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

No ato do ajuizamento do feito, a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil.

A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação. Após a contestação e até a prolação da sentença, as partes poderão retratar-se, por uma única vez, da escolha pelo “Juízo 100% Digital”. Em hipótese alguma, a retração poderá ensejar a mudança do juízo natural do feito, devendo o “Juízo 100% Digital” abranger todas as unidades jurisdicionais de uma mesma competência territorial e material.

Os tribunais fornecerão a infraestrutura de informática e telecomunicação necessárias ao funcionamento das unidades jurisdicionais incluídas no “Juízo 100% Digital” e regulamentarão os critérios de utilização desses equipamentos e instalações.

O “Juízo 100% Digital” deverá prestar atendimento remoto durante o horário de expediente forense por telefone, por e-mail, por videochamadas, por aplicativos digitais ou por outros meios de comunicação que venham a ser definidos pelo tribunal.

As audiências e sessões no “Juízo 100% Digital” ocorrerão exclusivamente por videoconferência e as partes poderão requerer ao juízo a participação na audiência por videoconferência em sala disponibilizada pelo Poder Judiciário.

Para conferir a resolução na íntegra, acesse: <https://atos.cnj.jus.br/files/original-175500202010145f873b7482503.pdf>

Justiça Federal de Barreiras supera 1200 audiências Virtuais durante a pandemia

A Subseção Judiciária de Barreiras realizou 1.230 audiências Virtuais em processos do Juizado Especial Federal, pelo aplicativo TEAMS no período da pandemia de COVID-19 (entre maio e outubro de 2020), com julgamento em regra em audiência. Nos casos de acordo, cuja sentença transita em julgado de imediato, foram expedidas as RPVs e intimadas as partes já em audiência, para ciência e manifestação.

As audiências têm sido realizadas com a participação dos procuradores federais atuantes na Subseção Judiciária, o que tem contribuído para um elevado percentual de acordo.

As partes e os advogados participam do ato também por meio virtual, observados os cuidados sanitários e as regras especiais que regulamentam o trabalho durante a pandemia. Estão agendadas, ainda, até o final do ano, outras 225 audiências Virtuais e o trabalho de expedição e migração de Requisições de Pequeno Valor – RPVs – ao TRF 1ª Região segue sendo realizado normal e tempestivamente, para que as partes possam receber com celeridade os valores devidos pelo INSS.

Servidores têm até hoje para se inscreverem no workshop sobre PJe

Servidores do TRF1, Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região têm até esta segunda-feira, 19 de outubro, para se inscreverem no workshop sobre o PJe – o Processo Judicial Eletrônico. O evento será on-line, ao vivo, pela plataforma Teams, nos dias 20 e 22 de outubro, das 14h às 17h.

Segundo informações do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região (Cedup), o workshop tratará de questões práticas do dia a dia dos usuários do PJe, com espaço para esclarecer dúvidas e apresentar sugestões e dicas para o bom aproveitamento das funcionalidades desse sistema. Será dada ênfase à abordagem de fluxos dos JEFs, Execução Fiscal, atribuições de Secretaria e de apoio ao magistrado.

As inscrições devem ser feitas pelo portal da UniCorp. O link de acesso ao treinamento será enviado aos e-mails dos inscritos.



PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO EM NÚMEROS

SEMANA DE 13 a 16/10/2020

6ª VARA	80 PROCESSOS - 290 VOLUMES
10ª VARA	16 PROCESSOS - 26 VOLUMES
14ª VARA	29 PROCESSOS - 77 VOLUMES
13ª VARA	8 PROCESSOS - 25 VOLUMES
TOTAL DA SEMANA	133 PROCESSOS 418 VOLUMES 92.107 PÁGINAS